

LEI 216/05

“ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS QUE IDENTIFICA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº124/01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quantitativo dos cargos de investidura do Concurso Público, constantes do Anexo I da Lei 124/01, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar Concurso Público nas Administrações Direta e Indireta”, que se constituem de pessoal permanente do Executivo.

Parágrafo Primeiro – As alterações do quantitativo das vagas para preenchimento dos referidos cargos públicos são fixadas nos termos do anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, observando-se os preceitos da Lei 124/01, Artigo 5º, Parágrafo I e II, estando distribuídas pelas diversas categorias funcionais e respectivos vencimentos, denominações das funções, total de vagas e carga horária.

Parágrafo Segundo - Os demais cargos e vagas não incluídos no Anexo I da presente Lei, ficam inalterados, permanecendo o descrito na Lei 124/01.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a remanejar, adicionar ou suplementar as verbas necessárias à realização da presente alteração no orçamento municipal.

Art. 03 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 04 – Revogam-se as disposições em contrário.

Macuco, 24 de janeiro de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

A N E X O I – Lei nº 216/05

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – REGIME ESTATUTÁRIO

**QUADRO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES
NO ANEXO I DA LEI 124/01**

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO GENERALISTA	08	631,17	24h/semanal em regime de plantão

NÍVEL INTERMEDIÁRIO			
CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR (1 A 4ª SÉRIE)	43	264,00	25h/semanal

NÍVEL DE APOIO			
CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA I	14	322,61	40h/semanal